



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo Nº 166 / 2007

Campo Mourão, 12/02/07 Horas 15:45

Rodrigs
P/ PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

13 102 101

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

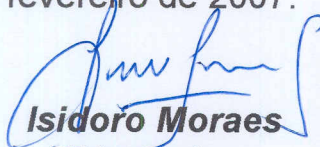
Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve **REQUER**, ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício, ao **Chefe do DNIT Dr. Wilson Samaroni Gomes** e ao **Chefe do DER – 13º. Distrito Rodoviário Dr. João Luiz Goltz de Almeida**, requerendo se possível, seja efetuado com **URGÊNCIA** serviço de adequação e cascalhamento em toda a extensão da estrada BR-158 saída p/Roncador trevo Cascavel ao Anel Viário.

JUSTIFICATIVA

A presente tem a finalidade de atender reivindicação dos moradores da Vila Guarujá, pois a estrada encontra-se totalmente tomada por buracos, dificultando o tráfego pelo local.

P.deferimento

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2007.


Isidoro Moraes
Vereador

2057/2006 – 18/09 – REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL – SUPERVISOR CHEFE UL/9-2 UNIT/DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRÂNSITO – SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E/OU A PRINCÍPIO ATÉ QUE OCORRA O ASFALTAMENTO, SEJA COLOCADO CASCALHO E PASSADO O ROLO COMPRESSOR, NA BR 158 (ESTRADA PARA RONCADOR) NO TRECHO DE ACESSO AO HORTO FLORESTAL, JUNTO À VILA GUARUJÁ.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>166</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

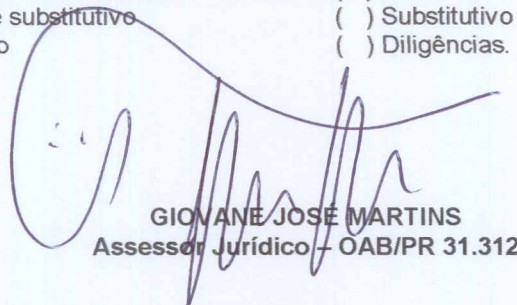
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 13 10/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312